

**RESOLUÇÃO Nº 194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Institui o Dia Nacional da Mulher Arquiteta e Urbanista, a ser comemorado no dia 31 de julho, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de maio de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária DPEBR nº 0011-06.B/2020, de 7 de agosto de 2020, adotada na Reunião Plenária Extraordinária nº 11, realizada no dia 7 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Mulher Arquiteta e Urbanista, a ser comemorado no dia 31 de julho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR